



# Câmara Municipal de Gravatá

“Casa Elias Torres”

Praça Rodolfo Moraes, s/n-Centro- Gravatá-PE – CNPJ(CGC) 08.140.071.0001-00- CEP 55.640-000

## RESOLUÇÃO Nº 383/2006

Ementa suprime palavra no texto do Art. 19, da Resolução Nº 08/2004 e dá outras providências.

Oriunda da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gravatá - PE

Aprovada em: 14/02/2006

PROMULGADA: em 15/02/2006

RESOLUÇÃO Nº 383/2006



PERNAMBUCO

## Câmara Municipal de Gravatá

“Casa Elias Torres”

Praça Rodolfo Moraes, s/n-Centro- Gravatá-PE – CNPJ(CGC) 08.140.071.0001-00- CEP 55.640-000

### RESOLUÇÃO Nº 383/2006

**Ementa:** suprime palavra no texto do Art. 19, da Resolução Nº 08/2004 e dá outras providências.

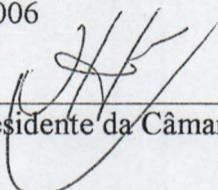
A Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, aprovou, e eu Presidente do citado Poder Legislativo Municipal com amparo em normas regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica suprimida a palavra **não** do texto do *caput* do Art. 19 da Resolução Nº 08/2004 que instituiu o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Gravatá, neste Estado..

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, em 15 de fevereiro de 2006

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara